Documento de Informação Fundamental

bankinter.
Seguros de Vida

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome do Produto:	35T2 TOP SELECTION EXCLUSIVE 02
Nome do produtor do PRIIP:	Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal
Sítio Web do produtor do PRIIP	https://bankinter.pt/
Para mais informações, ligue para:	21 053 88 08 (custo de chamada para a rede fixa nacional)
Regulamentada pela:	Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do Bankinter Seguros de Vida SA de Seguros y Reaseguros no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental
Data de produção do Documento de Informação Fundamental:	20 de março de 2026

! Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil

Em que consiste este produto?

Tipo	Contrato de Seguro ligado a Fundo de Investimento (de ora em diante sinteticamente designado como "FA") que integra o produto Top Selection (unit linked), expresso em unidades de conta.
Prazo	O contrato de seguro terá a duração máxima de 20 anos, sem prejuízo da duração do FA e do término das coberturas complementares. A cobertura de Morte por Acidente termina aos 67 anos atuariais da pessoa segura. Este fundo é aberto, no entanto, tem um período mínimo de detenção recomendado de 8 anos e 1 dia. Por esse motivo, o fundo pode não ser adequado aos seus planos, se pretender resgatar o seu dinheiro dentro de 8 anos e 1 dia. O contrato prevê a possibilidade da seguradora resolver o mesmo unilateralmente, em caso de alterações legislativas que tenham impacto no mesmo ou aplicação do regime de sanções económicas e comerciais.
Objetivos	Este produto tem um horizonte temporal de investimento de médio/longo prazo, sem garantia de capital investido e rendibilidade do investimento ligada ao valor da unidade de participação do Fundo Autónomo, sendo o risco de evolução do fundo autónomo integralmente suportado pelo investidor. O FA investe em mercados regulamentados com o objetivo de alcançar um desempenho acima dos retornos gerados pelos depósitos tradicionais no horizonte temporal recomendado (8 anos e 1 dia), investindo maioritariamente no mercado obrigacionista. O investimento será efetuado em instrumentos do mercado monetário, obrigações e outros títulos representativos de dívida, ações e em unidades de participação de fundos de investimento (incluindo fundos cotados em mercado regulamentado), aplicando-se os seguintes limites de investimento: 1. Liquidez: até 85% do valor líquido global da carteira de investimentos; 2. Obrigações: entre 0% e 90% do valor líquido global da carteira de investimentos; 3. Obrigações com rating Investment Grade: entre 0% e 90% do valor líquido global da carteira de investimentos; 4. Obrigações com rating inferior a Investment Grade: até 35% do valor líquido global da carteira de investimentos; 5. Ações: entre 0% e 40% do valor líquido global da carteira de investimentos; 6. Investimentos alternativos: até 8% do valor líquido global da carteira de investimentos. Os fundos utilizados na gestão são escolhidos de entre fundos geridos pelo próprio Grupo Bankinter, S.A. e por entidades terceiras. A exposição cambial da carteira de investimentos resultante da detenção de ativos financeiros não denominados em euros será, no máximo, 25% do seu valor líquido global.
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina	Seguro destinado a investidores que assumam uma lógica de investimento de médio/longo prazo, disponibiliza vários FA de diferentes características e que promovam características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos ou indiretos que incorporem fatores ESG ou cumpram pelo menos os requisitos do Artigo 8 do Regulamento (UE) 2019/2088. O tomador do seguro poderá investir em cada um dos FA em comercialização, tendo em conta o seu perfil de risco e o risco associado ao próprio FA.
Riscos em matéria de Sustentabilidade	A Bankinter Seguros de Vida, S.A. segue a Política de Investimento Responsável do Grupo Bankinter, assegurando que, para além dos critérios financeiros tradicionais, são considerados, de forma relevante, fatores Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ESG) no processo de investimento. A Companhia adota uma abordagem de longo prazo, assente em princípios de prudência e responsabilidade, considerando e integrando os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos, sempre que estes possam ter um impacto material no desempenho financeiro do produto. Considera-se que o presente produto se enquadra no Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, por promover características ambientais e/ou sociais através da seleção de investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG e/ou de investimentos indiretos (nomeadamente fundos) que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos previstos no referido artigo. Quaisquer outros fundos ou ativos que possam vir a integrar o produto são objeto de análise ao nível dos investimentos subjacentes, devendo, tal como os restantes ativos, cumprir os critérios definidos na Política de Investimento Responsável. A informação detalhada sobre as características ambientais e/ou sociais promovidas, a metodologia aplicada, as fontes de dados utilizadas e os riscos de sustentabilidade encontra-se disponível no Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade, bem como no sítio da internet www.bankinter.pt do produto em questão.
Prestações e custos do seguro	Cada contrato é constituído por um prémio inicial único (mínimo 100.000 EUR) no respetivo FA. Serão admitidos prémios adicionais (mínimo 2.500 EUR), desde que o FA se encontre em comercialização. Em caso de morte da pessoa segura, antes do termo do contrato, o segurador pagará o valor da unidade de conta do contrato que é determinado em função da multiplicação do número de unidades de participação do contrato, pela cotação da unidade de participação do FA à data de falecimento, acrescido de um capital adicional de 1% (com um máximo de 1.500 EUR), correspondente à cobertura complementar de Morte, após receção da documentação obrigatória para liquidação do contrato. No caso da morte da pessoa segura ocorrer por acidente e até aos 67 anos, haverá lugar ao pagamento adicional de 20% (com um máximo de 11.000 EUR), correspondente a esta cobertura complementar. Em caso de vida da pessoa segura, no termo do contrato, o segurador pagará o valor da unidade de conta do contrato que é determinado em função da multiplicação do número de unidades de participação do contrato, pela cotação da unidade de participação do FA, nessa data. Os custos associados ao risco biométrico, incluindo a cobertura por morte (por qualquer causa ou por acidente), estão totalmente incluídos na comissão de gestão, não representando qualquer custo adicional para si, nem impactando a rentabilidade do seu investimento.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resolução antecipada, podendo existir uma alteração nos montantes a pagar.

O resumo do indicador de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade do produto sofrer perdas financeiras no futuro, em consequência de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade de lhe pagar. Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a um risco médio-baixo. Este indicador resulta da combinação de um nível 3 (médio-baixo) de risco de mercado, de possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro dos ativos subjacentes, com um nível 2 de risco de crédito, que significa que é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto adverso na nossa capacidade de lhe pagar. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento. Se não nos for possível pagar-lhe, poderá perder todo o seu investimento.

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 13 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado:		8 anos e 1 dia	
Exemplo de investimento:		10.000 EUR	
Cenários		Se sair após 1 ano	Se sair após 8 anos e 1 dia (período recomendado de investimento)
Mínimo	**Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.**		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	7.310 EUR	6.480 EUR
	Retorno médio anual	-26,9%	-5,3%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	8.471 EUR	10.038 EUR
	Retorno médio anual	-15,3%	0,0%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	10.331 EUR	11.587 EUR
	Retorno médio anual	3,3%	1,9%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	11.647 EUR	12.782 EUR
	Retorno médio anual	16,5%	3,1%
Cenário de morte por qualquer causa			
Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos		10.435 EUR	11.703 EUR
Cenário de morte por acidente			
Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução de custos		12.501 EUR	14.020 EUR

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. O cenário desfavorável, moderado e favorável no período de manutenção recomendado ocorreram para um investimento de 10.000 EUR entre outubro 2014 - outubro 2022, julho 2017 - julho 2025 e junho 2013 - junho 2021 respectivamente.

O que sucede se a Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal, não puder pagar?

Em caso de incumprimento da sociedade emitente da apólice de seguro, Bankinter Seguros de Vida, S.A., o investidor tem preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito sobre a Bankinter Seguros de Vida, S.A. (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. As perdas do montante investido neste produto não estão cobertas por mecanismos de compensação ou de garantia que permitam mitigar total ou parcialmente as perdas incorridas. A Bankinter Seguros de Vida SA está sujeita a regulamentos rigorosos em matéria de supervisão e solvência, que visam reduzir a probabilidade de incumprimento das seguradoras. Esta Seguradora cumpre os requisitos de solvência estabelecidos nos referidos regulamentos. Para mais informações, pode consultar o Relatório Público sobre a Situação Financeira e de Solvência da entidade, que é publicado no site www.mapfre.com e compare-o com o relatório de outras entidades de mercado.

Quais são os Custos?

O distribuidor, que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo, pode cobrar-lhe outros custos, mas fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- 10.000 EUR.

	Se sair após 1 ano	Se sair após 8 anos e 1 dia
Total de Custos	77 EUR	661 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	0,8%	0,8% ao ano

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 2,7% antes dos custos e 1,9% depois dos custos.

Composição dos custos

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	0,00% do montante que paga ao entrar neste investimento.	0,0%
Custos de saída	1,00% do valor do investimento se optar por sair durante o primeiro ano do seu investimento (**). Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	0,72% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	0,8%
Custos de transação	0,0% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,0%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,0%

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

O prazo recomendado de investimento neste produto é de pelo menos 8 anos e 1 dia.

O tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa, nos 30 (trinta) dias imediatos à data de receção da apólice. A comunicação de resolução deve ser efetuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do contrato de seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da celebração do mesmo. A Seguradora tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado. Neste caso, o reembolso do investimento é efetuado a valor de mercado, ou seja, tem em consideração o valor das unidades de conta à data da resolução. O tomador do seguro tem o direito de resgatar total ou parcialmente o contrato, desde que se encontre pago pelo menos um prémio, através de comunicação por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. Em caso de resgate total ocorrerá a extinção do contrato. O valor a liquidar será dado pela quantidade de unidades de conta a resgatar, multiplicada pelo seu valor à data de cotação, deduzido dos respetivos encargos de resgate e impostos. Se o resgate total ocorrer na 1ª anuidade da vigência da apólice, é aplicado o encargo de 1,00% ((**) condições em campanha de 04/05/2026 até 31/12/2027 é aplicado o encargo de 0,00%). Os valores liquidados serão creditados na conta de depósitos à ordem indicada pelo tomador do seguro na proposta de seguro. Qualquer alteração da legislação, incluindo a fiscal e demais normas e/ou regulamentos aplicáveis poderão ter consequências sobre a rentabilidade deste produto. No caso de resgate parcial, serão aplicadas todas as penalizações de resgate descritas anteriormente, tendo em conta o prazo do contrato.

Como posso apresentar queixa?

Na eventualidade de pretender apresentar uma reclamação sobre qualquer contrato, assunto ou serviço prestado pode fazê-lo pessoalmente, por escrito (correio, fax, e-mail) ou pelo telefone, de acordo com os procedimentos descritos em https://bksv.bankinter.pt/, podendo igualmente recorrer aos Serviços de Provedoria do Cliente (PROVEDOR DO CLIENTE – Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal – Praça Marquês de Pombal nº 13, 3º andar, 1250-162 Lisboa, E-mail: provedor_bksvpt@bankinter.com). Na circunstância de ser apresentada qualquer reclamação à Seguradora pelo tomador, pessoa segura ou beneficiário, relativamente ao seguro contratado e não sendo satisfatória a solução, poderá fazer-se intervir a Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões, sem prejuízo do recurso ao Tribunal competente.

Outras informações relevantes

Antes de assinar o contrato, o Cliente receberá a informação pré-contratual, exigida por lei, do produto. O presente contrato está sujeito ao Regime Fiscal Português em matéria de tributação dos rendimentos, nos termos previstos nas normas do código do IRS e/ou Código do IRC e demais legislação fiscal aplicável em vigor. O relatório anual sobre a solvência e a situação financeira da Seguradora será divulgado, de acordo com o legalmente estabelecido em www.mapfre.com.

A informação sobre o desempenho passado do produto ao longo dos últimos 10 anos está disponível em 35T2_RentabilidadePassada.

Os cálculos de cenários de desempenho anteriores estão disponíveis em 35T2_CenáriosDesempenho.

Informação *pré-contratual para os produtos financeiros*
referidos no artigo 8.º, n.os 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto: TOP SELECTION EXCLUSIVE 02 **Identificador de entidade jurídica: 213800OM16JD5QRNWZ78**

Características ambientais e sociais

Por **"Investimento sustentável"** entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiarias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse Regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ser ou não ser alinhados com a taxonomia.

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável?

☐ **Sim**	☒ **Não**
☐ Realizará um nível mínimo de **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:** __%	☒ **Promove caraterísticas ambientas / sociais (A/S)** e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma proporção mínima de 20% a investimentos sustentáveis
☐ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
☐ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	☒ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
	☐ com um objetivo social
☐ Realizará um nível mínimo de **investimentos sustentáveis com um objetivo social:** ___%	☐ Promove características (A/S), mas **não realizará investimentos sustentáveis**

Que características ambientais e / ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O produto promove, através da avaliação das práticas empresariais das empresas onde investe, características ambientais e sociais como a eficiência nas emissões de carbono, a gestão adequada do consumo de recursos naturais e do consumo de água, a limitação do impacto na biodiversidade e no uso do solo, a adequada a gestão de resíduos e emissões tóxicas, a limitação do impacto da poluição decorrente da utilização de embalagens e materiais não recicláveis, a gestão adequada dos recursos humanos de forma a manter sob controlo os riscos laborais e o cumprimento dos direitos laborais, a correta gestão das relações e o impacto sobre sociedade para, por exemplo, evitar a violação de direitos fundamentais, reduzir os possíveis danos resultantes da ausência da falta de medidas adequadas de saúde e segurança nos produtos e serviços oferecidos, da proteção adequada da privacidade e segurança dos dados dos clientes e/ou da fiscalização desses mesmos problemas nas cadeias de abastecimento.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a concretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O produto utiliza o "Rating ESG" das empresas em que investe, como indicador do adequado cumprimento das características ambientais e sociais prosseguidas.

O "Rating ESG" utilizado é uma métrica desenvolvida por empresas independentes, especializadas na análise de riscos extra-financeiros, que oferece uma avaliação global das

características ambientais e sociais acima descritas. Especificamente, uma "Classificação ESG" identifica todas as variáveis ambientais, sociais e de governança mais relevantes, avalia-as e pondera-as com base na sua relevância de acordo com o setor ou subindústria a que pertence a empresa analisada. A avaliação final é expressa sob a forma de uma classificação conjunta, embora exista também a possibilidade de aceder a pontuações individuais para práticas ambientais, sociais e de governação. O "Rating ESG" é normalmente expresso em letras ou números dependendo do fornecedor escolhido, mas em ambos os casos, os valores são expressos através de uma escala por níveis que permite identificar o grau de exposição a riscos extra-financeiros da empresa em análise e a sua capacidade de os gerir. Com base nesta escala, é possível determinar se um investimento tem características ambientais, sociais e de governação que estão associadas a um risco de sustentabilidade muito baixo, baixo, médio, alto ou muito elevado, e promover a seleção daqueles que melhor se adaptam aos objetivos do fundo.

No que diz respeito à Dívida Pública, os investimentos serão realizados em títulos classificados como verdes, sociais, sustentáveis ou vinculados à sustentabilidade ou, na sua ausência, em emitentes com alta classificação ESG.

- ***Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende em parte realizar e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?***

Os investimentos sustentáveis do Fundo visam contribuir para todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas. Os ODS contemplam 17 prioridades, incluindo: 1) erradicar a pobreza; 2) erradicar a fome; 3) garantir saúde e bem-estar; 4) garantir a educação; 5) alcançar a igualdade de género; 6) garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água; 7) garantir o acesso à energia sustentável e acessível; 8) promover o crescimento económico e o emprego digno; 9) promover a indústria, a inovação e as infraestruturas; 10) reduzir as desigualdades; 11) tornar cidades e comunidades inclusivas, seguras e sustentáveis; 12) garantir padrões sustentáveis de consumo e produção; 13) adotar medidas para combater as alterações climáticas e os seus efeitos; 14) conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos; 15) gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação e a degradação dos solos; 16) promover a justiça e a paz através do acesso a instituições eficazes, responsáveis e inclusivas e 17) promover a parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.

O produto, através destes investimentos sustentáveis, pretende contribuir positivamente para estas metas definidas nos ODS. Para identificar estes investimentos, o Fundo utiliza um indicador de um provedor especializado em análise ESG, com uma metodologia estabelecida para medir a contribuição das empresas para cada um dos 17 ODS tendo por base as suas operações, produtos, serviços, políticas e práticas para enfrentar esses desafios. Com base no exposto, cada empresa analisada apresenta uma métrica positiva ou negativa para cada um dos 17 objetivos. Para que um investimento seja considerado sustentável, deve apresentar uma contribuição líquida positiva para os 17 ODS.

- ***Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?***

Na medida em que o produto exige que todo o investimento sustentável apresente uma contribuição líquida positiva para os objetivos sustentáveis (ODS) prosseguidos, é garantido que os potenciais prejuízos gerados não serão significativos, sendo sempre mitigados pelo maior impacto positivo gerado.

Os investimentos sustentáveis do Fundo, além de apresentarem uma contribuição líquida positiva para os 17 ODS cumprirão com o princípio de não causar prejuízos significativos a outro objetivo de sustentabilidade, através da combinação das seguintes ações:

1. A própria exigência de uma contribuição líquida positiva para os 17 ODS, o que implica que os potenciais prejuízos gerados a um ou vários ODS não serão significativos e serão sempre mitigados pelo maior impacto positivo gerado a outros ODS.

2. A Análise de controvérsias, como os fornecedores de análises ESG denominam aqueles eventos ou situações em que as operações ou produtos de uma empresa podem ter um impacto negativo em termos ambientais, sociais ou de governança corporativa. Neste sentido, para todos os investimentos no fundo, o número e a gravidade das controvérsias detetadas serão continuamente avaliados, garantindo que nenhum investimento classificado como " investimento sustentável " possa causar prejuízos significativos do ponto de vista com base nas referidas controvérsias detetadas.

3. A exigência de um "rating ESG" mínimo que contribua para garantir que os investimentos do fundo cumprem padrões mínimos na gestão dos aspetos ambientais, sociais e de governação corporativa, eliminando assim as empresas que apresentem pior desempenho na gestão destes fatores e, consequentemente, possam causar prejuízos significativos aos mesmos.

4. A análise individual da qualidade do governo corporativo dos investimentos realizados e a exigência do cumprimento de padrões adequados em termos de estrutura acionista, órgãos de gestão e controlo, gestão de recursos humanos, transparência contabilística e fiscal, bem como ética empresarial. Estas características são avaliadas e pontuadas dentro da decomposição do rating ESG e permitem estabelecer um filtro adicional para garantir que os investimentos sustentáveis que o fundo pretende fazer cumprem as boas práticas de governação.

5. A consideração das Principais Incidências Adversas (PIAS) nos fatores de sustentabilidade, conforme explicado detalhadamente na questão seguinte.

6. A aplicação da política de exclusão da Gestora que, conforme detalhado abaixo, exclui aquelas empresas com exposição significativa a atividades económicas com elevado impacto negativo em termos ambientais ou sociais.

Como foram tidos em conta os indicadores de impacto negativos nos fatores de sustentabilidade?

A consideração dos indicadores das Principais Incidências Adversas é tida em conta ao longo do processo de investimento, com o objetivo de gerir aqueles indicadores mais significativos para a avaliação do Princípio de Não Causar Prejuízo Significativo (DNSH).

A Gestora terá em conta os indicadores incluídos no quadro 1 e qualquer um dos incluídos nos quadros 2 e 3 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288. O princípio de Não Causar Prejuízo Significativo é introduzido no processo de classificação dos investimentos como "investimentos sustentáveis" ou como "investimentos com outras características ambientais ou sociais". A avaliação do princípio de Não Causar Prejuízos Significativos insere-se nos três pilares em que se baseia o cumprimento da definição regulamentar de "investimento sustentável" e inclui:

(1) que o investimento é realizado numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social;

(2) que o investimento não prejudica significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais (avaliados com base no DNSH através dos indicadores acima mencionados); e,

(3) que a empresa em que se investe empregue práticas de boa governação.

O controlo e monitorização destes três pilares é implementado no produto através de processos de verificação de:

(1) a contribuição líquida para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme explicado na seção correspondente

(2) a comparação favorável ou desfavorável em termos relativos das métricas mais significativas incluídas não quadro 1 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288, como, por exemplo, a intensidade das emissões de gases com efeito de estufa, as violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a ausência de processos e mecanismos

de controlo para monitorar o cumprimento destes princípios, a diversidade de género do conselho de administração ou a exposição a armas controversas, e

(3) uma verificação, através da classificação ESG e da análise de controvérsias, de que as boas práticas de governança são adequadamente cumpridas.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

Na medida em que os investimentos sustentáveis também são sujeitos a análise de sustentabilidade através do indicador "Rating ESG", que incorpora critérios ambientais, sociais e de governança, compatíveis com as diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre negócios e direitos humanos, a Gestora analisa o alinhamento das empresas investidas com essas diretrizes.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da EU.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da EU aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da EU aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

X ***Sim**, o produto tem em consideração as Principais Incidências Adversas ao longo do processo de investimento. Para identificar, analisar e mitigar os potenciais impactos negativos, serão tidos em conta os indicadores ambientais e sociais mais significativos e tentar-se-á limitá-los e/ou minimizá-los através da implementação de critérios de exclusão que impeçam o investimento em empresas com exposição .significativos para atividades económicas com elevado impacto negativo em termos ambientais ou sociais, e de uma seleção adequada de títulos com base nos aspetos identificados de seguida e referentes à estratégia de investimento e aos seus elementos vinculativos. A informação sobre as incidências adversas e a sua evolução será incluída num anexo sobre questões de sustentabilidade, ao Relatório e Contas do fundo*

Não

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A Gestora aplica uma política de exclusão, que exclui aquelas empresas com exposição significativa a atividades económicas com elevado impacto negativo em termos ambientais ou sociais. Estas atividades incluem, por exemplo, o fabrico de armas de destruição maciça, o fabrico de armas consideradas controversas devido ao seu impacto na população civil, a produção de eletricidade a partir de fontes altamente poluentes ou a exploração e produção de petróleo e gás em áreas ou através de técnicas com alto impacto ecológico. Também se excluem aquelas empresas que se sabe não respeitarem os direitos humanos fundamentais definidos pelas Nações Unidas ou que não cumprem os direitos laborais definidos nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

Em seguida, o produto segue um processo de investimento "best-in-class", que consiste em selecionar as empresas com melhor avaliação em termos de sustentabilidade de acordo com o indicador acima mencionado. Assim, pelo menos 60% dos ativos da carteira terão classificação igual ou superior ao mínimo especificado no ponto posterior e, dentro dessa parcela majoritária da carteira, serão

considerados investimentos sustentáveis aqueles que apresentem uma contribuição líquida positiva para o 17 ODS identificados anteriormente, que representarão pelo menos 20% dos ativos do fundo.
Para além da avaliação ex-ante, previamente à decisão de investimento, a equipa de gestão realiza uma avaliação contínua da carteira para analisar o seu alinhamento com as características sustentáveis promovidas.

- ***Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***
 Para implementar a estratégia de investimento e alcançar as características ambientais e sociais que se promovem, a equipa de gestão necessita:
 • Que todos os investimentos considerados apresentem um Rating ESG mínimo de "BBB" numa escala que vai de AAA a CCC, sendo AAA o melhor e CCC o pior, ou equivalente de acordo com a escala do fornecedor ou fornecedores de análise ESG selecionados.
 • Que a carteira apresente, agregada e em média, um rating ESG mínimo de "A" ou equivalente de acordo com a escala do fornecedor ou fornecedores de análise ESG selecionados.

 Qualquer investimento individual que não atinja a classificação mínima exigida não poderá ser considerado como promovendo adequadamente as características ambientais e sociais e não computará para a parcela de "Investimentos ajustados às características ambientais ou sociais" do diagrama subsequente apresentado. Para avaliar a permanência desses investimentos será considerado o cumprimento do objetivo de rating mínimo da carteira e a proporção mínima de 60% do património alocado a ativos de "Investimentos ajustados às características ambientais ou sociais".

- ***Qual o compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?***
 Não existe a assunção de um compromisso em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação da referida estratégia de investimento.

- ***Que politica é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?***
 A Gestora tem em consideração as práticas de boa governança das empresas nas quais investe, através do indicador utilizado (Rating ESG) para a seleção dos investimentos. Em concreto, na avaliação da boa governança das empresas, os ratings ESG incluem uma seção específica onde são considerados aspetos relacionados com a ética empresarial e com a qualidade do governo corporativo. Dentro destes aspetos, são avaliadas diversas questões como as características da estrutura acionista da empresa, as características operacionais e a composição dos órgãos de controlo, as políticas de remuneração, a transparência contabilística e fiscal, a existência de políticas e mecanismos de controlo que contribuam de forma efetiva para impedir ações que violam a ética empresarial, bem como a existência de controvérsias relacionadas, por exemplo, com casos de suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou práticas anticompetitivas.

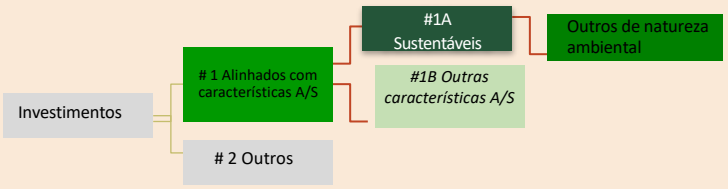


Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?
Os investimentos que promovem características sustentáveis serão a parcela predominante na carteira, com uma proporção mínima de 60% do património da carteira. Por sua vez, estes investimentos materializar-se-ão em pelo menos 20% do património em investimentos sustentáveis com um objetivo social e/ou ambiental de acordo com a definição do Regulamento (UE) 2019/88 aplicável, juntamente conjunto com os parâmetros anteriormente indicados neste documento.

A **alocação dos ativos** descreve a perc dos investimentos em ativos específicos.

As atividades alinhadas com a taxonomia são expressas em percentagem do seguinte:

- **Volume de negócios**, refletindo a parte das receitas provenientes das atividades ecológicas das sociedades beneficiarias do investimento
- **Despesas de Capital (**CapEx), demonstrando os investimentos ecológicos realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, por ex. com vista à transição para uma economia verde.
- **Despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais ecológicas das empresas beneficiarias do investimento.



1 Alinhados com as características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os investimentos do produto financeiro, não alinhados com as características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoría **#1 Alinhados com as características A/S** engloba:

- a subcategoría **#1A Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou socias.
- a subcategoría **# 1B Outras características A/S** abrange os investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

O produto não utiliza derivados para a prossecução das características ambientais ou sociais que visa promover.

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Atualmente o produto não define um compromisso mínimo com investimentos sustentáveis de acordo com a definição da taxonomia da UE.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE[1]?

Para cumprir a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao **gás fóssil** incluem limitações das emissões e a transição para energias renováveis ou combustíveis hipocarbónicos até ao final de 2035. No que respeita à **energia nuclear**, os critérios incluem normas exaustivas em matéria de segurança e de gestão dos resíduos.

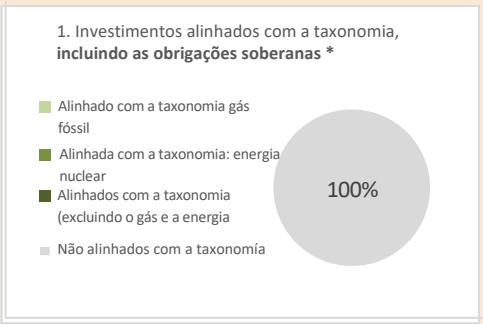
- [] Sim
 - [] Gás fóssil
 - [] Energia nuclear
- [X] Não

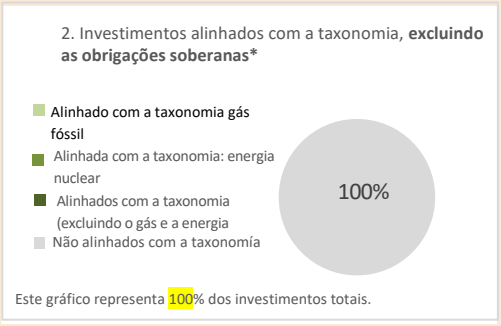
[1] As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da EU são definidos no Regulamento Delegado (EU) 2022/1214 da Comissão.

As atividades capacitantes permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição são** atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia da EU. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia *, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.





** Para efeitos destes gráficos, por "Obrigações soberanas" devem entender-se todas as exposições soberanas.*

- ***Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?***

Atualmente, o produto não define um compromisso mínimo para investimentos sustentáveis de transição e facilitadores.

São investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da EU.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da EU?

Embora o fundo tenha um compromisso mínimo com investimentos sustentáveis, não é estabelecida uma percentagem mínima para investimentos com objetivos ambientais que não estejam alinhados com a taxonomia da UE.

Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Embora a carteira tenha um compromisso mínimo com investimentos sustentáveis, não é estabelecido um percentual mínimo para investimentos queles com objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos realizados na categoria "#. 2 Outros" incluem os ativos que não qualificam como investimentos sustentáveis ou que não contribuem para as características ambientais ou sociais específicas promovidas pelo fundo. Exemplos destes investimentos são instrumentos de cobertura, investimentos não controlados para fins de diversificação, investimentos para os quais faltam dados ou o numerário detido sob a forma de liquidez. Para estes investimentos não existem garantias mínimas sociais e ambientais, mas em qualquer caso não irão contra as características ambientais e sociais promovidas pelo fundo.

Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e / ou sociais que promove?

Não foi estabelecido nenhum índice de referência específico para determinar as características ambientais ou sociais do fundo.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento contínuo do Índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?***

Não se aplica.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do Índice numa base continua?***

 Não se aplica.

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

 Não se aplica.

- ***Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

 Não se aplica.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Pode encontrar mais informação específica sobre o produto no sitio web: *https:// Gama de Produtos Bankinter Gestión de Activos - Bankinter*